

DECRETO Nº 2130, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“Determina mudanças no horário do comércio local e determina toque de recolher no Município de Boqueirão do Leão”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado mudanças de horário em todo o comércio municipal, bem como bares, restaurantes e lancherias, canchas de bochas e salões comunitários, que a partir desta data vigorará até às 22hs.

Art. 2º - Fica também implantado a partir desta data o toque de recolher no município às 22hs até às 6hs.

Art. 3º - Demais restrições e medidas de prevenção e combate ao coronavírus já citadas em outros decretos permanecem inalteradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 14 de Agosto de 2020.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto de Administração
e Planejamento.